

**A GLOBALIZAÇÃO E SEUS EFEITOS NO TERRORISMO: DA
PSICOLOGIA AOS AVANÇOS TECNOLÓGICOS E DAS REDES
SOCIAIS POR MEIO DA INTERNET – SERÁ NECESSÁRIO UM
MARCO CIVIL PARA COMBATE AO TERRORISMO
INTERNACIONAL?**

Globalization and its effects on terrorism: from psychology to technological advances and social networks through the Internet – Will a civil framework be necessary to combat international terrorism?

Luís Alberto da Costa Araujo¹

Miami University of Science and Technology

DOI: <https://doi.org//10.62140/LACA491261781>

Sumário: 1. Introdução: O terrorismo internacional pode ter como uma de suas causas a globalização? 2. Desenvolvimento: O terrorismo internacional, o terrorista, a radicalização e o financiamento pela Internet e a necessidade de um Marco Civil do Terrorismo para seu combate; Conclusão. Referências bibliográficas.

Resumo: O presente artigo busca demonstrar que, apesar de os efeitos da globalização não serem a base para o aumento das ações terroristas nos últimos anos, têm ajudado muito na disseminação e propaganda das causas das organizações terroristas, ampliando a radicalização e a cooptação de pessoas, ao mesmo tempo em que aumentou o alcance das ações mundo afora, reduziu a necessidade de financiamento e até simplificou os meios usados para os ataques,

¹ Advogado, mestre em Estudos Jurídicos com ênfase no Direito Internacional pela Miami University of Science and Technology (MUST/EUA), especialista em Direito Penal Econômico pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/Minas) e é oficial R/1 do Exército Brasileiro. E-mail: st.eb.araujo@gmail.com. Link ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-7597-8476>.

tendo na Internet, em suas três dimensões, e nas redes sociais, os mecanismos que permitiram essas condições. Também demonstra que se faz necessário a tipificação do crime de terrorismo internacional, bem como o ajuste de normas para possibilitar um combate mais eficaz, como, por exemplo, a criação de uma espécie de "Marco Civil do Terrorismo Internacional".

Palavras-chave: Globalização; Terrorismo; Terrorista; Internet; Radicalização; Financiamento; Marco Civil do Terrorismo.

Abstract: This article seeks to demonstrate that, although the effects of globalization are not the basis for the increase in terrorist actions in recent years, they have helped a lot in the dissemination and propaganda of the causes of terrorist organizations, expanding the radicalization and co-optation of people, while increasing the reach of actions around the world. It reduced the need for financing and even simplified the means used for attacks, using the Internet, in its three dimensions, and social networks, as the mechanisms that allowed these conditions. It also demonstrates that it is necessary to typify the crime of international terrorism, as well as the adjustment of norms to enable a more effective fight, such as, for example, the creation of a kind of "Civil Rights Framework for International Terrorism".

Keywords: Globalization; Terrorism; Terrorist; Internet; Radicalization; Financing; Civil Framework for Terrorism.

1. INTRODUÇÃO: O TERRORISMO INTERNACIONAL PODE TER COMO UMA DE SUAS CAUSAS A GLOBALIZAÇÃO?

O mundo, não é de agora, vem sofrendo há muito com ações entendidas como terroristas, muito antes do século passado. O problema é que, com a globalização, essas práticas consideradas terroristas vêm sendo cada vez mais conhecidas e intensificadas, assumindo maiores proporções, desde que praticadas com objetivos internos de cada país até o alcance mais global, materializadas por

várias motivações, colocando cada vez mais em risco toda a comunidade internacional.².

Antes de adentrar a questão da relação entre globalização e terrorismo e seu impacto na segurança internacional, é preciso esclarecer, brevemente, uma diferença importante para o presente artigo e para futuros estudos relacionados: a diferença entre comunidade internacional e sociedade internacional. A comunidade internacional reúne aspectos que fundamentam as alianças, como cultura, religião, língua e até fatos históricos, todos relacionados à espontaneidade natural dos seres humanos em se agruparem³. Esses aspectos resultam, conforme afirma FERREIRA (2024), do sentimento de pertencimento e de uma certa cumplicidade, ambas amparadas pela cooperação e solidariedade entre seus membros. Já a sociedade internacional é um formalismo, um acordo que estabelece condições lastreadas por normas e regras que regem as relações entre os sujeitos de direito internacional, seus membros, sejam Estados ou organizações internacionais.

Feito o esclarecimento acima, vamos tratar da globalização e sua relação com as ações terroristas – seus efeitos resultaram no aumento ou na redução das práticas?

1.1 A globalização

Em toda e qualquer coletividade humana, haverá uma multifacetada gama de características que formará o caráter e o conceito de cada indivíduo em relação ao meio em que estiver inserido, seja ele o social, o político, o econômico ou o religioso. E essas várias características são formatadas conforme ocorre a expansão

² Globalização e terrorismo. FREITAS, Ricardo. A internacionalização do terrorismo: o desafio terrorista no mundo globalizado. Caderno de Relações Internacionais, vol. 7, n. 12, 2016, p. 191-203. Disponível em: <https://revistas.faculadadedamas.edu.br/index.php/relacoesinternacionais/issue/view/24>. Acesso em: 03 mar. 2025.

³ A Comunidade Internacional é um conceito que se distingue pela forma como os laços entre os Estados e outros atores internacionais se formam e se sustentam. Ao contrário de alianças políticas ou econômicas que nascem de interesses pragmáticos, a Comunidade Internacional se caracteriza por uma aproximação espontânea e natural entre seus membros, fundamentada em laços culturais, religiosos, linguísticos ou históricos. Esses vínculos não são forjados por acordos formais ou por uma necessidade política imediata, mas sim por uma identidade comum que surge de experiências compartilhadas ao longo da história (Ferreira, 2024).

das informações, da disseminação das ideias e dos conhecimentos, tendo aumentado de modo significativo com o avanço das comunicações, da criação e da ampliação dos meios de transporte, da expansão comercial e da prestação de serviços que passaram a transpor as barreiras territoriais dos países – o conhecido fenômeno da globalização⁴ –, como bem explicita AMORIM (2005), propiciando uma transformação profunda nas relações internacionais entre os países e os diversos atores que compõem o rol de sujeitos de direito internacional, bem como interferiram de alguma forma no comportamento das sociedades de cada um dos países ao redor do mundo.

1.2. Os efeitos da globalização para a prática terrorista

A disseminação do comportamento e dos valores ocidentais acabou, para alguns estudiosos, interferindo e influenciando determinadas culturas, especialmente as de base teológico-fundamentalista, resultando em respostas por meio de ações terroristas⁵. E isso é de alguma forma corroborado pelo professor da Universidade de Maryland, LAFREE (2023), em sua palestra com o título “*Has globalization reduced terrorist attacks worldwide?*”⁶, mas apenas quanto aos fatores que

⁴ A globalização é um dos fenômenos internacionais mais marcantes destes últimos anos. Este fenômeno resulta principalmente do desenvolvimento das relações internacionais entre os povos nos seus diversos domínios da actividade humana. Vários factores contribuíram para a aceleração deste movimento, tais como a livre circulação das pessoas, de bens, de serviços e de capitais, a mobilidade da informação e do know how, a dinâmica própria dos mercados, e o desenvolvimento tecnológico. A globalização assume, com certeza, um papel determinante na transformação profunda ocorrida nas relações entre o Estado e a sociedade (Amorim, 2005, p. 1).

⁵ Cardoso Squeff, Tatiana and Cardoso Squeff, Tatiana, Os Impactos Da Globalização No Terrorismo (The Impacts of Globalization in Terrorism) (2011). Revista Eletrônica de Direito Internacional, Belo Horizonte, v. 8, pp. 289-329, 2011., Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2889246>

⁶ Globalization - economic, political, and social interdependence across the globe - began to increase rapidly in the mid-1960s. Given that these increases largely coincided with the rise in terrorist attacks around the world, it was natural for researchers and policymakers to see a positive connection between the two. Indeed, critics argue that globalization encourages political violence by intensifying inequality and poverty, increasing intercultural tension, and threatening traditional cultures. However, advocates of globalization counter that increased transnational economic efficiency, stronger government authority, and greater cross-cultural awareness should reduce levels of political violence. The few studies that do exist are largely descriptive or limited to specific countries or regions. We undertake a broad empirical test, examining the effects of three types of globalization (economic, political, social) on three terrorist outcomes (transnational, domestic, total) in 126 countries across 10 regions from 1970 to 2019. Controlling for a set of common competing explanations, our analysis shows that all three measures of globalization are consistently associated with declines in transnational, domestic, and total terrorist attacks. Contrary to common criticisms, our results strongly suggest that globalization has been associated with fewer terrorist attacks over the past half-century. We consider implications for future

podem conduzir ao aumento da violência de uma maneira geral, e não só a terrorista, como questões relacionadas às desigualdades sociais e a pobreza, não encontrando em seus estudos relação direta entre os efeitos da globalização e a agudização das ações terroristas, muito ao contrário. LAFREE entende que a globalização permitiu um maior aprofundamento dos estudos e das informações sobre o terrorismo internacional, possibilitando o seu enfrentamento e, portanto, a redução dos ataques. E esse entendimento advém de estudos como os de BURGOON (2006), demonstrando que a aplicação de políticas de cooperação internacional, como a criação de organismos que possibilitam o compartilhamento de informações entre os órgãos de inteligência dos vários países com organismos internacionais como a Interpol, a Europol e a ONU, especialmente por meio das tecnologias e estratégias contra o terror, por exemplo, a Estratégia Antiterrorista da União Europeia⁷ e Estratégia global de combate ao terrorismo das Nações Unidas⁸, vêm contribuindo para a diminuição de ações terroristas mais alargadas, mais mortíferas. Claro que somado a isso está a percepção que quanto maior for as condições econômicas do país, como uma maior participação no comércio global, e melhor as condições e índices sociais – os índices de desenvolvimento humano, com a expansão de políticas democráticas e de direitos humanos – menores as probabilidades das práticas terroristas, conforme pontuam LI e SCHAUB (2004).

Por outro lado, há também estudos que identificam a globalização como um fenômeno que facilitou o aumento do número de ações

theory, research, and policy (https://www.polsoz.fu-berlin.de/en/soziologie/arbeitsbereiche/politische-soziologie/news/15082023_worldwide-terrorist-attacks.html).

⁷ DIAS, Ana Filipa Bonito Cotrim. O Combate ao Terrorismo na União Europeia: o poder da Europol, Eurojust e Frontex. Dissertação de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais, especialização em Relações Internacionais da Universidade Nova de Lisboa, 2021. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/123231>. Acessado em: 4 mar. 2025.

⁸ Um ponto de partida central para examinar o quadro que rege os esforços globais contra o terrorismo é a Estratégia CT das Nações Unidas. Aprovada sem votação pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) na Resolução 60/288, em 8 de Setembro de 2006, refletindo assim uma linha de base de consenso universal e legitimidade, esta foi a primeira vez que a Adesão das Nações Unidas havia concordado e adotado uma abordagem estratégica comum e um quadro para combater o terrorismo. A Estratégia CT é revisada e atualizada bianualmente, para refletir as mudanças de prioridades, pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ver, por exemplo, Nações Unidas, Assembleia Geral, 2008, A/RES/62/272; 2010, A/RES/64/297; 2012, A/RES/66/272; 2014, A/RES/68/276; 2016(b), A/RES/70/291 - <https://www.unodc.org/e4j/pt/terrorism/module-3/key-issues/un-global-ct-strategy.html>

terroristas e a expansão dos grupos que as praticam, aumentando seu poder de ação, seja pelo avanço tecnológico das comunicações, como Internet e redes sociais, permitindo a disseminação da ideologia terrorista por meio da propaganda, seja por conta da demonstração das desigualdades sociais e econômicas entre os vários países, seja por uma certa disseminação do modo de viver ocidental, que, como aqui já referido, passou a interferir nas mais variadas culturas mundo afora.

Independentemente do que cada estudo retratou sobre os efeitos da globalização na disseminação das práticas terroristas internacionais, se certo ou errado, fato é que não se observa uma expansão destas para todos os países, mas apenas direcionadas a alguns e pelos mais diversos motivos, desde os geopolíticos até os religiosos, sendo patente tanto o contexto local, quanto o contexto da disseminação do impacto na opinião pública internacional do resultado das ações. E aqui as redes sociais funcionam como um fator preponderante para a repercussão dos objetivos a que cada uma das ações terroristas estão relacionadas, como aponta PIAZZA (2006).

2. DESENVOLVIMENTO: O TERRORISMO INTERNACIONAL, O TERRORISTA, A RADICALIZAÇÃO E O FINANCIAMENTO PELA INTERNET E A NECESSIDADE DE UM MARCO CIVIL DO TERRORISMO PARA SEU COMBATE

Ao tratar da relação entre a globalização e o terrorismo no introito do presente artigo, não o fiz ao acaso, tampouco foi apenas para iniciar a discussão da temática proposta, mas para estabelecer um dos pressupostos básicos para todo o desenvolvimento acerca de como combater, por onde iniciar e o que está em causa quando se tratam de ações que são comumente realizadas às sombras, de forma, portanto, oculta até serem executadas.

Algumas abordagens ao longo do tempo, realizadas pelos mais diversos especialistas de variadas áreas e entidades, entre universidades e organizações não governamentais, governamentais e intergovernamentais, apesar de todo o esforço,

ainda não conseguiram – se é que um dia conseguirão – estabelecer um meio de prevenção às ações terroristas, sem descuidar das medidas que permitam um combate efetivo ao crime ainda não tipificado internacionalmente como terrorismo. É importante destacar algumas áreas que estudam e difundem o conhecimento adquirido, para que se possa estabelecer ao menos um fio condutor que permita definir parâmetros para prevenção, mitigação e efetivo combate ao terror.

2.1 O terrorismo internacional: origem, conceito e abordagem

As práticas terroristas possuem um amplo espectro quando se trata de significar suas bases de sustentação e objetivos; talvez por isso haja dificuldade em se chegar a um conceito que seja efetivo e não dê margem a quaisquer dúvidas quanto à sua tipicidade. E isso é um fato. Mas também é verdade que, por meio dos mais diversos escrutínios e estudos, é possível cada vez mais reduzir a diversidade de fatores que envolvem tais práticas, permitindo a obtenção de dados minimamente confiáveis para definir de que forma planejar ações e como atuar para ao menos mitigar as práticas obscuras do terror, considerando, inclusive, denunciar, processar, julgar e condenar Estados praticantes ou financiadores do terrorismo, assim como autoridades e agentes perpetradores.

A origem do terrorismo internacional, embora possa ser compreendida no âmbito das práticas terroristas em geral, possui evidências multifacetadas, pois um conjunto de condições pode ter induzido seu surgimento, como o enfrentamento ao colonialismo, o nacionalismo que passa a ser entendido como extremado e violento, as próprias ideologias de base revolucionária e o radicalismo de caráter religioso. E isso na história é verificável, seja quando é o próprio Estado que utiliza as práticas do terror, como no caso da França de Robespierre, entre 1793 e 1794⁹, desde os movimentos anarquistas e nacionalistas no século XIX, por meio

⁹ “Com o fim da Monarquia Constitucional, houve também a dissolução da Assembleia Constituinte e a Convenção Nacional de um novo parlamento. O Período da Convenção se caracterizou pela forte presença do radicalismo jacobino comandando a Revolução, momento que se tornou conhecido como a Fase do Terror (sobretudo por conta do uso indiscriminado da guilhotina como máquina da morte)”. <https://www.historiadomundo.com.br/idade-moderna/revolucao-francesa.htm>

de atentados contra a vida de lideranças políticas, até o início da Primeira Guerra Mundial, já no século XX, bem como tudo o que foi verificado após a Segunda Guerra Mundial, em que os vários movimentos nacionalistas e anticolonialistas eclodiram desde a África, passando pelo Oriente Médio e chegando à Ásia. Esse terrorismo internacional ficou ainda mais evidente durante o período da Guerra Fria, em que alguns países passaram a financiar grupos que se insurgiam de forma localizada para desestabilizar os governos, adotando práticas de terror¹⁰.

Após o fim do período da Guerra Fria e da queda da União Soviética, a expansão dos efeitos da globalização praticamente não encontrou barreiras e limites, permitindo que a radicalização crescesse de forma ainda mais célere, culminando com os ataques sofridos pelos EUA em 2001, que passaram a ser uma espécie de marco inicial para o terrorismo internacional¹¹.

Apesar de todo o exposto acima e das várias tentativas de tipificar internacionalmente o crime de terrorismo, por diversos motivos, desde a necessidade de caracterizar as ações de forma objetiva, evitando interpretações expansivas, até as questões de política interna dos Estados, muitos consideram movimentos que são entendidos como sociais¹², o fato é que essa lacuna acaba contribuindo negativamente para uma maior cooperação internacional,

¹⁰ <https://ompv.eceme.cb.mil.br/images/conter/terfun/EvolucaoTerror4Ondas.pdf>

https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/10178/10178_3.PDF

https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/2821/1/NeD24_JoaquimFrancoPinheiro.pdf

¹¹ <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/92213bc9-8c2b-44d2-b1bb-5fe4fc406fcf/content>

¹² A tipificação de uma ação criminosa, ou seja, de um fato que atenta contra um bem jurídico tutelado, é a individualização da prática de fatos típicos – estes entendidos como tipicidade, ou seja, a qualidade requerida ao fato que juridicamente estabelecido contenha elementos que indiquem uma definição legal de um delito. E, sendo assim, se faz necessário ter como critério para a definição de um fato típico, a objetividade jurídica sobre ele, ou seja, o que a ação entendida como delituosa acarreta de ofensa ao bem juridicamente tutelado, evitando entendimentos diversos e conflitantes em relação ao seu sentido e alcance, criando ambiguidades na subsunção do fato à norma.¹⁶

Algumas questões – diria óbices políticos – para que a comunidade internacional possa consensualmente chegar a uma definição ampla, clara e efetiva sobre terrorismo, passam por entendimentos de que se permitiria, com a definição, tipificar e perseguir como terroristas, por exemplo, todos os que pertençam aos movimentos entendidos como de resistência contra ocupação e/ou sob coerção legalmente inapropriada (luta pelo direito de resistência), como é, para alguns autores, o caso do Grupo Radical Islâmico Hamas, estes entendidos como “*one man’s terrorist is another man’s freedom fighter*”.¹⁷ Ora, os fins não podem justificar os meios, que, neste caso, são as práticas terroristas tidas como mecanismo de resistência, como se fosse uma «*ferramenta revolucionária*» - termo usado e meio empregado pelo fundador do anarquismo russo Mikhail Bakunin, entre o final do século XIX e início do século XX (VISACRO, 2009, p. 279). IBEROJUR (2024). FutureLaw, Vol. V. Porto: Iberojur Science Press, p. 262.

inviabilizando, de alguma forma, que Estados e agentes sejam levados aos tribunais internacionais para responder por seus atos. Até para uma ciência mais específica para analisar as ações terroristas, a criminologia encontra dificuldade em estabelecer um conceito que seja unânime, apesar de poderem estar enquadradas como uma das espécies de crime, como alerta LAFREE (2023, p. 3)¹³. Já SCHMID (2023, p. 3) entende que os atos terroristas podem ser mais próximos do que são os crimes de guerra, pois tentar criar uma definição mais exata é algo que se torna cada vez menos possível, haja vista, como aqui já descrito, as multifacetadas ações, características, objetivos estabelecidos e agentes, ou seja, as várias possibilidades de abordagens.

Independentemente das questões que envolvem as possíveis abordagens sobre o terrorismo, existem várias propostas e críticas acerca de se alcançar a conceitualização de terrorismo internacional, seja por parte de doutrinadores ou de estudiosos do tema, como é o caso do professor FERNANDO REINARES¹⁴, que nos permite fazer uma análise mais restritiva; porém, sem deixar de levar em consideração, como bem observa e resume o douto professor, que (em tradução livre)¹⁵: *“O terrorismo internacional está, em primeiro lugar, comprometido em afetar deliberadamente a estrutura e a distribuição de poder em áreas inteiras do mundo e até mesmo no nível da própria sociedade global. Em segundo lugar, os indivíduos e grupos que o realizam*

¹³ An appropriate starting point for the argument that terrorism and illegal political extremism should be a part of criminology is provided by Edwin Sutherland, whose famous definition of criminology (Sutherland & Cressey, 1960: 3) includes the “scientific study of making laws, breaking laws, and reacting toward the breaking of laws.” Clearly, terrorist attacks as well as behaviors that support terrorist causes involve breaking criminal laws. Moreover, most individuals who are accused of engaging in terrorism are prosecuted under laws prohibiting terrorism-related behavior and then processed by regular criminal justice systems. Clarke and Newman (2006: i) make the connection between criminology and the study of terrorism most directly: “Terrorism is a form of crime in all essential respects.” At the outset, we can agree that terrorism represents both the breaking of laws (i.e., criminal behavior) and reactions to the breaking of laws (i.e., criminal justice responses), and as such is a legitimate topic for criminology research. However, given that the term “crime” includes behaviors as diverse as homicide and jaywalking, robbery and polluting navigable waters, it is not surprising that terrorism resembles some forms of crime more than others.

¹⁴ Pesquisador associado do Instituto Real Elcano, professor de Ciência Política e Estudos de Segurança na Universidade Rey Juan Carlos, em Madri, Wilson Center Global Fellow e professor adjunto da Universidade de Georgetown, em Washington, DC. Editor da revista Estudos em Conflito e Terrorismo e membro dos conselhos editoriais de Terrorismo e Política.

¹⁵ REINARES, Fernando. Conceptualising International Terrorism. Analysis on international security. Real Institute Elcano. 2005. Available at: <https://www.realinstitutoelcano.org/en/analyses/conceptualising-international-terrorism/>. Accessed at: 06 mar. 2025.

estenderam suas atividades a um número significativo de países e regiões geopolíticas, de acordo com o escopo de seus objetivos declarados. O terrorismo internacional é semelhante em muitos aspectos a outras formas de terrorismo e é, por definição, transnacional. Nem todo terrorismo transnacional, no entanto, pode ser considerado internacional. A Al-Qaeda, suas afiliadas locais e regionais, bem como muitas células autogeradas alinhadas à sua estrutura, constituem o terrorismo internacional hoje. Isso pode ser deduzido tanto de seu objetivo declarado – restabelecer um califado – quanto da maneira como se espalhou para vários países, tanto no mundo muçulmano quanto além. No entanto, existem grupos e organizações islâmicas que sistematicamente realizam ataques, mas não fazem parte das redes terroristas internacionais ligadas à Jibad neo-salafista global”. E o professor Reinares vai além, afirmando que a utilização de termos que, por si só, são vagos do ponto de vista da objetividade, necessária para estabelecer um conceito global sobre terrorismo internacional, pode comprometer o entendimento por parte da sociedade internacional, dos meios de comunicação, dos acadêmicos e, especialmente, das elites políticas responsáveis pelos sujeitos de direito internacional, colocando em risco as necessárias ações preventivas e reativas para o combate ao terrorismo, inclusive as políticas a serem adotadas, como é o caso das estratégias globais contra o terrorismo¹⁶.

É, portanto, necessário que se estabeleçam meios de análise sobre as diversas abordagens das práticas terroristas internacionais, permitindo que se tenha ao menos um balizamento cada vez mais pormenorizado e atualizado de tudo o que cerca as ações assim entendidas, mesmo que ainda careçam de uma tipificação que evite interpretações restritivas ou extensivas, não alcançando o resultado pretendido, especialmente quanto às possibilidades de prevenção ou mitigação dos danos. Vamos às abordagens mais objetivas.

2.2 Quem é o terrorista e o que pensa (a mente terrorista)?

Uma das abordagens importantes para a atuação dos vários atores do direito internacional no que diz respeito à segurança internacional é compreender o que leva um ser humano a adotar atos violentos contra outros seres

¹⁶ Ibidem.

humanos, sem que esteja em causa, pelo menos aparentemente, sua integridade física ou a daqueles pelos quais é responsável, como na legítima defesa. Claro, desde que essa pessoa esteja, em princípio, em condições normais do ponto de vista psíquico – neste artigo não vamos tratar das possíveis patologias, pois os estudos apontam que elas são raras. O fator comportamental é o objetivo. Então, o que seria normal para uma mente terrorista?

Ao analisar as questões sobre o que pensa e por que o agente terrorista optou por tais práticas, a maioria dos pesquisadores foca em entender não apenas o porquê do indivíduo se tornar um terrorista, mas qual a motivação que o faz agir assim, tanto no caso dos ditos "lobos solitários" quanto naqueles que ingressam e permanecem no universo das organizações terroristas. Para HORGAN e TAYLOR (2006), a decisão de se tornar um terrorista não é efetivamente consciente nem repentina, mas é um processo gradual em que a pessoa passa a ser exposta e socializada com comportamentos dessa natureza – uma espécie de formação a longo prazo. E isso pode ser tanto pela primeira origem social, que é a família – a influência de uma família de radicais, por exemplo –, quanto pelos grupos sociais que o indivíduo passa a frequentar fora do seio familiar – e aqui entram as motivações e sentimentos, que podem ser desde as injustiças, o identitarismo e o pertencimento, como alude SUBRAMANYAM (2018). E aqui entram toda sorte de subterfúgios pelos quais aqueles que desejam cooptar apoiantes para a causa se utilizam para alcançar suas pretensões, inclusive tentando demonstrar quão importantes são os fins para que os meios possam ser empregados. E aqui são apresentados toda a sorte de subterfúgios pelos quais aqueles que desejam cooptar apoiantes para a causa se utilizam para alcançar suas pretensões, inclusive tentando demonstrar quão importantes são os fins para que os meios possam ser justificados e empregados. Vale lembrar, segundo SCHMID (2023, p. 2), que Osama Bin Laden falava que o que a organização terrorista que liderava, a Al Qaeda, praticava era o “terrorismo bom”; ou seja, a prática do terror era um meio utilizado para alcançar os objetivos considerados relevantes, por exemplo, impedir a influência ocidental nas culturas muçulmanas¹⁷; da mesma

¹⁷ A Al-Qaeda (AQ) foi organizada por Osama bin Laden em 1988 com árabes que lutaram no Afeganistão contra as forças militares de ocupação da extinta União Soviética. A AQ se esforça para

forma, voltando um pouco mais para o passado, a visão de uma prática diferenciada de ações tais e quais criminosas ficou demonstrada, ainda segundo SCHMID (2023, p. 2), quando foi feita uma declaração em uma Corte de Justiça, em 1878, por supostamente uma das primeiras mulheres terroristas, Vera Zasulich, que assim afirmou: “Eu não sou uma assassina, eu sou uma terrorista”. Aqui, claramente, está a ideia de que as ações terroristas poderiam ser equivalentes a uma espécie de guerra justa, como explicitou SCHMID. E aqui não há justeza alguma, pois as justificações que porventura possam tentar compreender as ações que aqui são apontadas são, antes de mais nada, um ataque, por si só, aos direitos humanos. Independentemente dos fins, não se justifica, em hipótese alguma, o emprego de ações de terror, mesmo que se entenda que está em causa a liberdade de um povo, como afirmou Arafat em seu discurso nas Nações Unidas em 1974: “O terrorismo de um homem é o combatente pela liberdade do outro”¹⁸.

A preocupação hodierna sobre quais fatores são preponderantes para que se consiga entender e poder fazer um enfrentamento minimamente capaz de prevenir e mitigar os efeitos de ações planejadas de forma oculta deve ser de todos os que se propõem a estudar e encontrar soluções, envidando todos os esforços possíveis para que a sociedade internacional tenha uma segurança condizente com os desafios tecnológicos apresentados atualmente. Não são apenas os grupos e organizações terroristas pautados por aspectos costumeiramente culturais, políticos ou religiosos, mas também algo novo, que é uma espécie de intolerância extremada e polarizada que passou a tomar conta dos meios sociais oriundos da Internet. E, por óbvio, seus financiadores.

eliminar a influência ocidental do mundo muçulmano, derrubar governos “apóstatas” de países muçulmanos e estabelecer um califado pan-islâmico governado por sua própria interpretação da Sharia (sistema jurídico do Islã) que, em última análise, estaria no centro de uma nova ordem internacional. Esses objetivos permanecem essencialmente inalterados desde a declaração pública de guerra do grupo contra os Estados Unidos, em 1996. A AQ perdeu dezenas de agentes de nível médio e sênior para os esforços de combate ao terrorismo, mas continua a recrutar, planejar, inspirar e executar ataques. A AQ tem organizações afiliadas no Oriente Médio, África e Ásia e sua força atual está principalmente nessas afiliadas.<https://rewardsforjustice.net/pt-br/rewards/al-qaeda-aq/>

¹⁸ <https://www.palquest.org/en/historictext/9639/speech-yasir-arafat-unga>

2.3 Do financiamento à cooptação e recrutamento por meio da Internet: a simplificação como meio de dificultar a prevenção

Durante muito tempo, as atividades terroristas precisaram ser financiadas devido à necessidade do emprego de diversos meios para que produzissem o resultado pretendido, como foi o caso da Al Qaeda e os eventos que culminaram no fatídico dia 11 de setembro de 2001, nos EUA, utilizando a arrecadação de recursos para a "causa da jihad"¹⁹. Em outras frentes, o financiamento era oriundo de ações criminosas, como a venda de petróleo, o tráfico de drogas, armas e contrabando em geral; até recentemente, as criptomoedas foram incluídas por meio digital²⁰, o que passou a ser um diferencial em relação à possibilidade de rastreamento das outras formas, conforme consta no relatório do Departamento do Tesouro dos EUA de 2024. A tecnologia aplicada às transações de criptomoedas tem dificultado as ações, pois, como aponta o Departamento do Tesouro, os grupos terroristas têm se utilizado de meios cada vez mais avançados para manter o anonimato nas operações virtuais, ofuscando a fonte.

Por outro lado, meios mais simples que podem mascarar o financiamento são as chamadas *crowdfunding* e captação de recursos online, em que várias instituições têm o objetivo de angariar recursos para obras de caridade e apoio aos mais diversos fins, por exemplo, as causas ambientais que, estima-se, serem da ordem de quase 35 bilhões de dólares até o próximo ano de 2026. Além das Organizações Não Governamentais, outras entidades também são apontadas como meios de obtenção de recursos que financiam o terrorismo, como é o caso, segundo o Departamento do Tesouro dos EUA, da Fundação Muhjat Alquds na Faixa de Gaza, financiada pelo Irã²¹. Ou seja, o Irã é um dos Estados que financiam

¹⁹ <https://www.fbi.gov/history/famous-cases/osama-bin-laden>
<https://oig.justice.gov/sites/default/files/archive/special/0506/chapter5.htm>

²⁰ <https://home.treasury.gov/about/offices/terrorism-and-financial-intelligence/office-of-terrorist-financing-and-financial-crimes>

²¹ In 2023, Treasury also sanctioned the Muhjat Alquds Foundation in Gaza, a PIJ-run, Iran-funded organization whose primary mission is to provide financial support to the families of PIJ fighters and prisoners. Treasury also designated the leader of the Muhjat Alquds Foundation, PIJ political official Jamil Yusuf Ahmad 'Aliyan, who has distributed Iranian-provided funds to PIJ personnel in Gaza, has served on PIJ's executive committee, and has overseen PIJ finances as it relates to important group logistics. <https://home.treasury.gov/news/press-releases/jy2080>

organizações terroristas por meio dos mais diversos mecanismos que dificultam a rastreabilidade, apesar de todos os avanços tecnológicos. É um dos fatores que tem gerado mais preocupação justamente um dos meios que mais avançaram nos últimos anos: a Internet, em todas as suas dimensões, as mídias sociais e suas diversas redes e plataformas, como bem aponta a Rede Global Antilavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (AML/CFT, em inglês)²².

Já quando a questão é a cooptação e o recrutamento de pessoas para as supostas causas terroristas, as tecnologias têm contribuído, e muito, para o sucesso de tais empreitadas, pois a Internet, por meio de suas duas dimensões não acessíveis pelos mecanismos de busca normais, a Deep Web e a Dark Web, têm possibilitado o acesso e também garantido um certo grau de anonimato, devido à dificuldade de rastreamento. Sendo assim, a Dark Web é atualmente o meio mais empregado pelos grupos terroristas para criar mecanismos tanto de propaganda das causas quanto de cooptação e alistamento de pessoas que estejam de alguma forma vulneráveis a essas ações via Web, com a finalidade de alcançarem e produzirem, em qualquer ponto do mundo, os atos de terror pretendidos. Essas mensagens são criptografadas e, diferentemente da Surface Web²³.

A web, com suas redes sociais, contribuiu muito para a cooptação e o recrutamento por parte das organizações terroristas, já que a expansão das comunicações por esses meios possibilitou uma interação mais profícua com os potenciais novos adeptos das causas por eles divulgadas. Como argumentam ZEIGER e GYTE em seu artigo “Prevention of Radicalization on Social Media and the Internet”, os vídeos muito bem produzidos pelos agentes terroristas do Estado Islâmico do Iraque são divulgados em várias plataformas, como o YouTube e na atual rede social X, além de serem encaminhadas mensagens via Telegram,

²² <https://www.global-amlcft.eu/global-anti-money-laundering-and-counterterrorism-financing-context/>

²³ MAPPASELLENG, Nur Fadhillah; KADIR, Nadiah Khaeriah; AHMAD, Abd. Kadir Ahmad; KADIR, Zul Khaidir; e NORMIATI., “Beyond the Surface: Exploring the Next Level of Terrorism on the Dark Web”, *Jambura Law Review*, vol. 7, n. 1, 2025, p. 309–335. Available at: <https://ejournal.ung.ac.id/index.php/jalrev/article/view/26150>. Accessed at: 13 mar. 2025.

com o intuito de cooptar adeptos utilizando o ciberespaço²⁴. A radicalização por estes meios tem aumentado exponencialmente.

2.4 O radicalismo online e as atuais práticas do terror: o difícil combate e a necessidade de um Marco Civil do Terrorismo Internacional

O terrorismo contemporâneo, cujo marco pode ser considerado os ataques sofridos pelos EUA em 2001, vem utilizando métodos cada vez mais tecnológicos e, ao mesmo tempo, menos custosos, como os meios online das redes sociais via Internet – a Dark Web, por exemplo – e os recursos financeiros gerados pela via digital, as criptomoedas. As atividades, como a incitação a atos terroristas e a radicalização daqueles que se deixam levar pelas propagandas relacionadas às “boas causas”, como gostava de frisar Osama Bin Laden, líder da Al-Qaeda, alcançam um público-alvo em qualquer lugar e sem barreiras efetivas²⁵.

É importante ressaltar que alguns aspectos coletados daqueles que foram cooptados pelas organizações terroristas foram fundamentais para traçar uma espécie de perfil, o que não significa que tenhamos uma resposta exata sobre como definir alguém que supostamente se deixará induzir pelas mensagens e propagandas nas redes sociais e que acabará por recorrer à Dark Web para fazer seus alistamentos. Aspectos como (i) idade e inteligência; (ii) nível educacional; (iii) condições sociais e financeiras (injustiças sociais); (iv) cultura; (v) necessidade de afirmação perante um grupo; (vi) posicionamento político-ideológico; (vii) religiosidade; (viii) autonomia; (ix) busca por pertencimento etc. Esses aspectos foram verificados pelo estudo realizado por SUBRAMANYAM (2018), cujos resultados foram obtidos a partir dos suspeitos dos ataques terroristas ocorridos

²⁴ <https://icct.nl/handbook-terrorism-prevention-and-preparedness>

²⁵ Ibidem. “Many terrorist organizations achieved great success through this approach. Online technologies, including social media, have many benefits - which are often leveraged by terrorist groups. They are able to reach audiences globally immediately, yet also tailor their messages to fit with different target audiences at the local level. They are able to develop rich content for the mass market, and still recruit individuals with privacy protections. Indeed, terrorist groups have proven to be innovative and adaptable, partially exploiting modern social communication systems and leveraging modern tools to achieve their aims”.

em Mumbai, Índia, no ano de 2006, demonstrando que os aspectos anteriormente mencionados contribuem de forma efetiva para uma maior ou menor radicalização. Considerando a evolução da Internet e suas dimensões, bem como as comunicações via redes sociais, a influência sobre uma faixa etária mais jovem é eficaz. É aqui que ocorre a interação entre os propagandistas das organizações terroristas por meio das várias mídias e redes sociais, tomando como base as plataformas que as suportam, veiculando de forma persuasiva suas causas, que são a porta de entrada, o induzimento para que aqueles que se interessam busquem mais informações e acabem por acessar a Web mais profunda, a Dark Web, alistando-se e se colocando à disposição para receber mais informações, orientações, treinamento e até recursos para colocar em prática as ações terroristas pretendidas por diversas organizações²⁶.

Uma observação importante, dadas as condições de facilidade dos meios online para radicalização e cooptação de adeptos, assim como para o próprio financiamento das ações terroristas, diz respeito à nova formatação dos meios e mecanismos que possibilitam a execução das atividades e o alcance rápido das diversas dimensões objetivas do terror, que, segundo LAFREE (2023, p. 2), podem ser de cunho "político, econômico, religioso ou social por meio do medo, coerção ou intimidação": o emprego de "lobos solitários" para realizar ataques de baixo custo, tendo como mecanismos o acesso a armas brancas, como facas, ou o aluguel de veículos²⁷, já que, em ambos os casos, basta que a ação seja desferida contra um grupo de pessoas ou uma multidão em locais públicos, como pelo menos três ações ocorridas no presente ano de 2025, para ter o objetivo da suposta causa terrorista alcançado: (i) dia 1º de janeiro: Nova Orleans, EUA, um homem avançou com um veículo sobre a multidão, atropelando várias pessoas, e depois saiu do veículo e disparou com uma arma de fogo, causando mortos e feridos. O FBI encontrou

²⁶ <https://icct.nl/handbook-terrorism-prevention-and-preparedness>

²⁷ HUGHES, Seamus. Low Cost, High Impact: Combatting the Financing of Lone-Wolf and Small-Scale Terrorist Attacks. Program on Extremism The George Washington University, 2017, p. 1-10. Available at: <https://extremism.gwu.edu/sites/g/files/zaxdzs5746/files/HughesLowCostHighImpact.pdf>. Accessed at: 16 mar. 2025.

uma bandeira do Estado Islâmico no veículo²⁸; (ii) dia 15 de fevereiro: um homem de nacionalidade síria com 23 anos de idade realizou uma série de ataques com faca contra vários pedestres na cidade de Villach, Áustria, causando a morte de um adolescente de 14 anos e ferindo outras pessoas. Ao ser preso, o atacante bradou "Allahu akbar". Na residência deste homem foi encontrado material relacionado ao Estado Islâmico²⁹; e (iii) no dia 22 de fevereiro, em Mulhouse, França, num mercado da cidade, um homem de 37 anos, com antecedentes de radicalização e problemas psíquicos, agrediu policiais e civis usando uma faca e uma chave de fenda, resultando na morte de uma pessoa e ferimentos em outras cinco. O presidente da França classificou a ação como terrorista³⁰. Ficou claro que a facilidade, rapidez e baixo custo com que os grupos terroristas conseguem radicalizar e cooptar adeptos utilizando a Internet, seja a Surface Web, a Deep Web ou a Dark Web, bem como as várias mídias e redes sociais, resulta em um efeito global das ações terroristas perpetradas, causando temor na sociedade e terror nos locais onde são executadas, criando dificuldades e limitações para a atuação dos órgãos responsáveis pela segurança dos diversos países, tanto na possibilidade de prevenção quanto na reação.

O que também parece ter ficado claro é a necessidade cada vez mais premente de a comunidade internacional entender que, com os avanços tecnológicos nos meios de comunicação, especialmente na Internet, as organizações terroristas ampliaram suas atividades, permitindo ações muito mais céleres, com menor planejamento e menores gastos para a promoção de ações em qualquer parte do mundo. Além disso, as normas e regras internacionais atuais precisam ser revistas e atualizadas, resultando, quem sabe, em um possível Marco Civil do Terrorismo Internacional, para tentar impedir, ou ao menos mitigar, o uso dos meios digitais – Internet, redes sociais e criptomoedas – para fins das organizações terroristas, sem esquecer também da necessidade de se chegar a uma

²⁸ https://elpais.com/internacional/2025-01-03/el-atentado-de-nueva-orleans-muestra-la-pujananza-de-la-marca-isis-para-sembrar-el-terror-en-occidente.html?utm_source=chatgpt.com

²⁹ <https://pt.euronews.com/my-europe/2025/02/16/homem-de-23-anos-esfaqueia-seis-pessoas-e-mata-uma-na-austria>

³⁰ https://elpais.com/internacional/2025-02-22/un-muerto-y-varios-heridos-en-un-ataque-con-cuchillo-en-la-ciudad-francesa-de-mulhouse.html?utm_source=chatgpt.com

definição internacional para o crime de terrorismo, o que ajudará muito na prevenção e no combate a essas ações.

CONCLUSÃO

O fenômeno da globalização, independentemente de ter ou não contribuído de forma efetiva para o aumento das ações terroristas no mundo, fato é que alguns de seus efeitos permitiram, ao mesmo tempo, criar repulsa em algumas culturas devido à influência do Ocidente e, com o avanço tecnológico nas comunicações, especialmente via Internet, sobretudo entre o fim do século XX e o início do século XXI, possibilitaram às organizações terroristas atuarem de forma mais ampla, rápida e com menos necessidade de recursos financeiros para suas ações. Um dos marcos desse terrorismo contemporâneo foi os ataques contra os EUA no ano de 2001.

A partir desses efeitos da globalização, especialmente no que se refere aos meios pelos quais as organizações terroristas tratam da radicalização, cooptação, planejamento e ação de seus objetivos fundamentados em suas causas, o meio digital, com a Internet como ferramenta, possibilitou a descentralização e a disseminação de seus propósitos mundo afora, por meio de mecanismos como as redes sociais e a Dark Web. Essa nova condição passou a resultar em efeitos ainda maiores sobre a comunidade internacional, afetando todas as áreas dentro e fora dos vários países mais diretamente impactados. As motivações também passaram a ser as mais variadas, e o combate pelo uso da força não tem sido o suficiente, ou até mesmo eficiente, para gerar segurança, pois, de um modo geral, o terrorismo passou a ser praticado também com vistas aos interesses específicos de pessoas ou grupos, o que gerou estudos para avaliar as características comuns ou traços bem definidos, apontados por meio de comparação com os vários eventos recentemente ocorridos.

O que deveria estar hoje em debate profundo e global é a necessidade de compilar as várias normas e até seus ajustamentos, incluindo a tipificação do crime internacionalmente, como se fosse uma espécie de "Marco Civil do Terrorismo

Internacional", especialmente quanto ao uso da Internet, das redes sociais e de todo o cabedal necessário para uma segurança cibernética, permitindo diminuir os efeitos do terrorismo, sem, contudo, atentar contra a liberdade de expressão e a soberania dos Estados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AMORIM, José Campos. A globalização e os seus efeitos na sociedade internacional. *Galileu Revista de Economia e Direito*, vol. 10, n. 1, 2005, p. 85-117. Disponível em: <https://repositorio.ual.pt/collections/c4d82917-b39b-4811-92dc-8bf3bcca8a38>. Acesso em: 03 mar. 2025.

BURGOON, Brian. "On Welfare and Terror: Social Welfare Policies and Political-Economic Roots of Terrorism." *Journal of Conflict Resolution*, vol. 50, n. 2, 2006, p. 176-203. Available at: <https://www.jstor.org/stable/27638483>. Accessed at: 03 mar. 2025.

FERREIRA, Adriano de Assis. Comunidade Internacional e Sociedade Internacional. *Blog de Relações Jurídicas Internacionais*, 2024. Disponível em: <https://direito.legal/comunidade-internacional-e-sociedade-internacional/>. Acesso em: 03 mar. 2025.

LAFREE, Gary. *Toward a Criminology of Terrorism*. Cambridge University Press. Elements in Criminology, 2023. Available at: <https://www.cambridge.org/core/elements/toward-a-criminology-of-terrorism/F81BA83741A9676FCA06C81C6AFB7941>. Accessed at: 03 mar. 2025.

LI, Quan; SCHAUB, Drew. "Economic Globalization and Transnational Terrorism: A Pooled Time-Series Analysis." *Journal of Conflict Resolution*, vol. 48, n. 2, 230-258, 2004. Available at: <https://www.jstor.org/stable/3176252>. Accessed at: 04 mar. 2025.

MOREIRA, Filipe Arnaut. *O domínio do poder. Compreender as causas e os interesses da geopolítica mundial*. Lisboa: Editora Planeta, 2023.

PIAZZA, James. Rooted in poverty? Terrorism, poor economic development, and social cleavages. *Terrorism and Political Violence*, vol. 18, n. 1, 2006, p. 159-177. Available at: <https://doi.org/10.1080/095465590944578>. Accessed at: 04 mar. 2025.

SCHMID, Alex Peter. *Defining Terrorism*. ICCT Report. e-ISSN: 2468-0486. Available at: <https://icct.nl/publication/defining-terrorism>. Accessed at: 05 mar. 2025.

SUBRAMANYAM, Malini. Motivation leading to radicalization in terrorists. *Forensic Research & Criminology International Journal*, vol. 6, n. 4, p. 301-307, 2018. Available at:

<https://www.researchgate.net/publication/335900140> Motivation leading to radicalization in terrorists. Accessed at: 08 mar. 2025.

TAYLOR, Max; HORGAN, John. A conceptual framework for addressing psychological process in the development of the terrorist. Journal Terrorism and political violence, vol. 18, n. 4, p. 585-601, 2006. Available at: <https://psycnet.apa.org/record/2006-22869-004>. Accessed at: 08 mar. 2025.